



APROVADO
Em 07/06/22

Projeto de Lei nº 09 /2022.

**Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento
Corrente e dá outras providências**

CONSIDERANDO, que a Nota Técnica nº 23290/2022/ME, na qual trata dos recursos da Cessão Onerosa, na qual estabelece a sua utilização para despesas previdenciárias;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere, envia ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na qual serão destinados tão somente ao pagamento de contribuições previdenciárias, conforme abaixo discriminados:

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.2001.2065 – Pagamento de Despesas Previdenciárias com Recursos da Cessão Onerosa.

1899.0000 - Outros Recursos Vinculados.

3190-13 - Obrigações Patronais	R\$	145.000,00
Subtotal	R\$	145.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

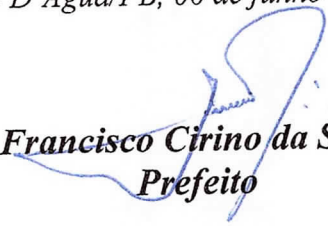
04.123.2001.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.


1500.1000 – Recursos Ordinários

3190-13 - Obrigações Patronais	R\$	145.000,00
Subtotal	R\$	145.000,00

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mãe D'Água/PB, 06 de junho de 2022.


Francisco Cirino da Silva
Prefeito

Recebido
em 08.06.22




JUSTIFICATIVA DO CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DE 202

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA.

CONSIDERANDO, a Nota Técnica do Ministério da Economia nº 23290/2022/ME, na qual trata da utilização dos recursos da Cessão Onerosa.

Estamos enviando para análise e posterior votação a este Poder Legislativo um crédito especial ao orçamento vigente no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na qual serão destinados tão somente ao pagamento de despesas previdenciárias correntes;

Tal recurso já se encontra em sua totalidade disponibilizado em conta corrente, necessitando apenas da autorização do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que a nota técnica acima especificada orienta que seja utilizada dotação orçamentária específica, na qual não conta no orçamento vigente.

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mãe D'Água – PB, 06 de junho de 2022.


Francisco Cirino da Silva
Prefeito